

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de serviço especializado em Levantamento da Necessidades de Treinamentos (LNT), para estruturação de Programa de Capacitação Continuada, com diagnóstico e mapeamento situacional em todas as unidades geridas pela FUNEDS, sendo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Lote 1	1	Contratação de serviço especializado em Levantamento da Necessidades de Treinamentos (LNT), para estruturação de Programa de Capacitação Continuada, com diagnóstico e mapeamento situacional da FUNEDS SEDE, HRG, HRL, HIWM, HRS, HRNP, CPPI, ESPP, HDSPR, HZSL, HZNL, HRTB, HRIV, HRGUA, HCAB.	UN	1	R\$	R\$

1.2 Devendo ser entendido o objeto como “conjunto de práticas que reúne as informações necessárias para determinar quais profissionais e equipes precisam de capacitação”, evitando treinamentos desnecessários que gerem altos custos e poucos resultados, o mesmo será aplicado aos servidores SESA lotados nas unidades geridas pela FUNEDS e empregados públicos FUNEDS, atendendo o constante no eSocial (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas), nas NRs (Normas Regulamentadoras) e atendimentos a demais aspectos da legislação vigente.

1.2.1 A proposta do levantamento de necessidade de treinamento – LNT, deve contemplar e priorizar as competências dos servidores estaduais e empregados públicos:

- a) Realizar o mapeamento e planejamento prévio do que será executado como treinamento para os servidores SESA lotados nas unidades geridas pela FUNEDS e empregados públicos FUNEDS.
- b) Determinar metas de curto, médio e longo prazos em termos de desenvolvimento interno e seu impacto nos resultados organizacionais.
- c) Criar um processo alinhado, contemplando avaliação e análise de dados das equipes que compõem as unidades geridas e sede administrativa FUNEDS, a fim de determinar quais treinamentos serão necessários e sugerir a priorização para cada área.
- d) Identificar as maiores deficiências de cada servidor ou empregado público bem como das áreas ou setores nas unidades geridas pela FUNEDS e Sede administrativa FUNEDS.
- e) Apresentar quais treinamentos serão mais adequados, expondo a frequência, carga horária, temas, conteúdos e que fragilidades se propõem sanar.
- f) Atender a demanda das unidades sob a gestão Funeas com número estimado de empregados públicos Funeas e Servidores SESA conforme apresenta-se:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº EMPREGADOS ESTIMADOS – FUNEDS	Nº SERVIDORES ESTADUAIS ESTIMADOS - SESA
FUNEDS SEDE	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PR – CURITIBA - PR	151	6
HRG	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA – GUARAQUEÇABA - PR	6	52
HRL	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – PARANAGUÁ - PR	181	480
HIWM	HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO - PR	51	383
HRS	HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE – FRANCISCO BELTRÃO - PR	60	459
HRNP	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	40	3
ESPP	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ – CURITIBA- PR	11	26
CPPI	CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLOGICOS – PIRAQUARA - PR	5	24
HDSPR	HOSPITAL DERMATOLOGICO DO PARANÁ – PIRAQUARA - PR	11	70
HZSL	HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA – LONDRINA - PR	11	327
HZNL	HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA – LONDRINA - PR	11	320
HRTB	HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACHO BORBA – TELEMACHO BORBA - PR	15	1
HRIV	HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ – IVAIPORÃ - PR	15	0
HRGUA	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA – GUARAPUAVA - PR	15	0
HCAB	HOSPITAL COLONIA ADAUTO BOTELHO – PINHAIS - PR	14	160
TOTAL GERAL ESTIMADO:		597	2311

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE TOTAL ESTIMADA	QUANTIDADE ESTIMADA POR UNIDADE	
1	1	Contratação de serviço especializado em Levantamento da Necessidades de Treinamentos (LNT), para estruturação de Programa de Capacitação Continuada, com diagnóstico e mapeamento situacional das unidades geridas: SEDE, HRG, HRL, HIWM, HRS, HRNP, CPPI, ESPP, HDSPR, HZSL, HZNL, HRTB, HRIV, HRGUA, HCAB	2908	157	SEDE
				58	HRG
				661	HRL
				434	HIWM
				519	HRS
				43	HRNP
				37	CPPI
				29	ESPP
				81	HDSPR
				338	HZSL
				331	HZNL
				16	HRTB
				15	HRIV
				15	HRGUA
174	HCAB				

1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Apresentar estrutura de equipe qualificada com comprovação por meio de diploma de graduação e/ou pós-graduação de no mínimo 02 (dois) profissionais formados em Administração com ênfase em Gestão/Administração de Recursos Humanos ou especialização *latu sensu* em Recursos Humanos ou Tecnólogo em Gestão em Recursos Humanos.

1.2.2 Comprovar vínculo através de cópia de Carteira de Trabalho ou contrato de trabalho. Para os sócios apresentar o Contrato Social ou outro instrumento legal que comprova vinculação profissional.

1.2.3 Utilizar análises de dados diagnósticos para indicar quais são as prioridades de treinamentos e desenvolvimentos nos níveis organizacionais da FUNEDAS (treinamentos organizacionais), no nível da função (para cargos, áreas e unidade) e no nível do indivíduo (para pessoa com necessidades específicas).

1.2.4 Preferencialmente, apresentar treinamentos que possam ser desenvolvidas pelo método de ensino a distância.

1.2.5 Deve ser entregue em forma de relatório digital, e um anexo, no formato planilha, que de forma dinâmica mostre prioridades dos treinamentos, por área/setor, unidade e temas/capacitações, e permita gerenciar a execução do levantamento das necessidades de treinamentos – LNT proposto.

1.2.6 Serão objetos do Levantamento das Necessidades de Treinamentos – LNT as áreas Assistencial e Administrativa, sendo assim compreendidos os principais setores:

I – Área Assistencial:

Diretoria Técnico de Unidade;
Núcleo de Apoio a serviços Hospitalares;
Núcleo Interno de Regulação;
Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
Núcleo de Engenharia Clínica;
Coordenação de Fisioterapia;
Coordenação de Assistência Farmacêutica;
Seção de Faturamento Hospitalar
Gerência Sênior de Enfermagem;
Núcleo de Hotelaria e Nutrição;
Coordenação de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;
Núcleo de Internação;
Coordenação de Centro Cirúrgico;
Núcleo Central de Material Esterilizado;
Núcleo de Pronto Socorro.

II – Área Administrativa:

Diretoria Geral de Unidade;
Núcleo de Ensino, Pesquisa e Treinamento;
Seção de Informações e Acompanhamento de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão;
Gerência Sênior Administrativa da Unidade;
Seção de Recursos Humanos;
Seção de Infraestrutura Operacional;

Núcleo de Tecnologia da Informação.

1.2.7 O Levantamento das Necessidade de Treinamento – LNT, deverá ser realizado com objetivo de otimizar os investimentos em treinamentos, de forma a melhorar as habilidades dos profissionais que atuam nas unidades geridas e sede administrativa FUNEDS.

1.2.8 Apresentar métodos diferentes para a realização das análises, exemplo:

- a) Avaliação por registro de produtividade: identificar setores menos eficientes ou falhas comuns no processo;
- b) Entrevistas individuais: identificar e compreender quais habilidades eles possuem ou desejam desenvolver, ou dificuldade.
- c) Encontro em grupos: identificar ideias e discussões sobre os treinamentos necessários;
- d) Observação: identificar o dia a dia de trabalho, entre outros.

1.2.9 Apresentar sequência/plano de ação contendo matriz de treinamento, apresentação de impacto, documentação do projeto.

1.2.10 Apresentar plano contendo as principais etapas para o desenvolvimento do levantamento das necessidades de treinamentos; organização, trabalho, indivíduo e jurídico/legal.

1.2.11 Os serviços serão apresentados em uma via em formato impresso, durante reunião explicativa e presencial de apresentação final do trabalho, para a Gerência de Recursos Humanos, e todo o trabalho também deverá ser entregue em formato PDF e em formato editável compatível com os aplicativos Word e Excel.

1.3 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1 O prazo do contrato para execução do objeto é de 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato.

1.3.2 Local para apresentação dos trabalhos realizados: Diretoria Geral e Diretoria Administrativa de cada unidade gerida, com cópia à Gerência de Recursos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEDS.

Rua do Rosário, nº 144 – 4º Andar, Bairro Centro

Telefone (41) 3542-2811 – Joana Gardasz, e-mail: joana.gardasz@funeas.pr.gov.br, Curitiba, PR CEP 80.020-110.

13.3 Locais das unidades geridas para mapeamento e diagnóstico:

UNIDADES	ENDEREÇOS	ATIVIDADES	Nº EMPREGADOS ESTIMADOS - FUNEDS	Nº SERVIDORES ESTADUAIS ESTIMADOS - SESA
SEDE	Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná Av. João Gualberto, 1881 – 17º andar CEP: 80.030-001 – Juvevê Curitiba – PR (41) – 3350-7400	Serviços Administrativos	151	6
HIWM	Hospital Infantil Waldemar Monastier Rua XV de Novembro, 3701 Bom Jesus – CEP: 83.601-030 Campo Largo – PR (41) 3391-8100	Atividade Hospitalar	51	383
CPPI	Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos Av. São Roque, 716 Piraquara – PR	Laboratório com pesquisa e produção de soros e demais	05	24

	Jardim Santa Monica - CEP: 83.302-200 (41) 3673-8800	imunológicos		
ESPP	Escola de Saúde Pública do Paraná Rua Dr. Dante Romano, 120 Curitiba -PR CEP: 82.821-016 – Tarumã (41) 3343-0478	Educação/ Capacitação e Treinamentos	11	26
HDSPR	Hospital Dermatológico do PR Av. Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda, Piraquara - PR, 83301-390 (41) 3589-8900	Atividade Hospitalar	11	70
HRL	Hospital Regional do Litoral, Rua Presidente Getúlio Vargas, 222 Estradinha, CEP: 83.206-020 Paranaguá – PR (41) 34207400	Atividade Hospitalar	181	480
HRG	Hospital Regional de Guaraqueçaba Rua Ararapira, Guaraqueçaba – PR CEP: 83.390-008 (41) 3482-8150	Atividade Hospitalar	6	52
HRS	Hospital Regional do Sudoeste Rodovia contornando Leste, 200 Água Branca –CEP: 85.601-970 Francisco Beltrão – PR (46) 3520-9200	Atividade Hospitalar	60	459
HRNP	Hospital Regional Norte Pioneiro Rua Genor Juliano, 11 Jardim Monte Verde CEP:86.430-000 Santo Antônio de Platina (43) 3534-7772	Atividade Hospitalar	40	3
HZSL	Hospital Zona Sul de Londrina R. das Orquídeas, 75 - Ouro Branco, Londrina - PR, 86042-180 (43) 3374-1900	Atividade Hospitalar	11	327
HZNL	Hospital Zona Norte de Londrina R. Odilon Braga, 199 - Sebastiao de Melo César, Londrina - PR, 86084-600 (43) 3376-4600	Atividade Hospitalar	11	320
HRTB	Hospital Regional de Telêmaco Borba Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n - Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba - PR, CEP: 84266-010 Telefone: (42) 3272-7707	Atividade Hospitalar	15	01
HRIV	Hospital Regional de Ivaiporã Rua das Quaresmeiras, Ivaiporã, PR, 86870- 000	Atividade Hospitalar	15	0
HRGUA	Hospital Regional de Guarapuava Av. Profa. Laura Pacheco Bastos, 1400 - Cidade dos Lagos, Guarapuava - PR, CEP: 85053-525 Telefone: (42) 3141-8400	Atividade Hospitalar	15	0
HCAB	Hospital Colônia Aduino Botelho R. Ivone Pimentel, 1639 - Centro, Pinhais - PR, 83327-700 (41) 3661-6600	Atividade Hospitalar	14	160

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata o Processo administrativo nº 17.462.551-4 em fortalecer o programa de **capacitação continuada** que garanta o conhecimento e aplicabilidade dos conceitos e metodologia dedicados às atividades sob a coordenação das diretorias administrativas em todas as unidades geridas pela FUNEDS, realizando LNT – Levantamento da Necessidade de Treinamento e Capacitação, atendendo o determinado na legislação vigente, conforme exigência contida no Contrato de Gestão nº 1/2021, que assim expressa:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

Das Obrigações Relativas ao Provisionamento de Recursos Humanos para o Desenvolvimento das Atividades nas Unidades

(...)

XI. Oferecer programa de qualificação e aprimoramento profissional contínuo aos profissionais que compõem o seu quadro de pessoal e das Unidades sob sua gestão; (Grifa-se)

Desta forma, a obrigação contida no contrato de gestão impõe à FUNEDS a necessidade de manter um programa de qualificação permanente, exigindo desta forma realizar o levantamento das necessidades de treinamento.

DA LEGITIMIDADE

A GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FUNEDS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Estadual nº 17.959/2014, que autorizou a criação da Fundação Estatal em Atenção à Saúde do Estado do Paraná – FUNEDS, estabeleceu que a entidade é dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse e utilidade públicos, com autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, sujeita ao regime jurídico próprio das entidades privadas sem fins lucrativos de beneficência social quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas, tributários e fiscais.

Considerando que a Fundação é um órgão da administração indireta e vincula-se a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, demonstrando autonomia conferida pela Lei, e ampliada por meio do Contrato de Gestão Nº 01/2021 na medida de seu objeto e metas a serem atingidas. A autonomia gerencial e administrativa encontra o mesmo amparo legal aqui apontado conforme disposto no art. 5º, IV do Decreto-lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1967;

IV - Fundação Pública - a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes. (Incluído pela Lei nº 7.596, de 1987).

Considerando o Decreto nº 8373/2014 o qual instituiu o eSocial abrangendo os órgãos públicos da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos inseridos em uma relação de trabalho sendo, empregados, servidores públicos, e os “trabalhadores sem vínculo de emprego ou estatutário – TSVE”, suas contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, Treinamentos, Capacitações, Exercícios simulados e outras anotações constantes na tabela 28 eSocial, tornando-se necessária a observância de uma ordem cronológica para o seu envio.

I -DA LEGALIDADE

As compras públicas regem-se pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais regulamentações, e assim, solicita-se que a contratação pretendida ocorra mediante processo de dispensa de licitação.

Tal pedido fundamenta-se no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim expressa:

Art. 24. **É dispensável** a licitação:

(...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e **não tenha fins lucrativos**;

DO INTERESSE PÚBLICO

Através da publicação da Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, foi estabelecido o cronograma para implantação do eSocial para os órgãos públicos, sendo o 4º Grupo ao qual se enquadra esta Fundação, tendo a obrigatoriedade de envio de eventos e tabelas, ou seja, envio da tabela 28 do eSocial que abrange TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E EXERCÍCIOS SIMULADOS - REGISTRO OBRIGATÓRIO, com todas as informações previstas na legislação vigente.

Desta forma, o presente processo administrativo visa atender à necessidade e interesse público para a qualificação de todos os servidores SESA e Empregados públicos FUNEDS, atendendo as exigências estabelecidas na legislação vigente, para as unidades geridas:

FUNEDS SEDE	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PR – CURITIBA - PR
HRG	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA – GUARAQUEÇABA - PR
HRL	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – PARANAGUÁ - PR
HIWM	HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO - PR
HRS	HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE – FRANCISCO BELTRÃO - PR
HRNP	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
ESPP	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ – CURITIBA - PR
CPPI	CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLOGICOS – PIRAQUARA - PR
HDSPR	HOSPITAL DERMATOLOGICO DO PARANÁ – PIRAQUARA - PR
HZSL	HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA – LONDRINA - PR
HZNL	HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA – LONDRINA - PR
HRTB	HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACHO BORBA – TELEMACHO BORBA - PR
HRIV	HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÃ – IVAIPORÃ - PR
HRGUA	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA – GUARAPUAVA - PR
HCAB	HOSPITAL COLONIA ADAUTO BOTELHO – PINHAIS - PR

DOS BENEFÍCIOS

Considerando que contratação de empresa especializada visa atender as unidades geridas pela

FUNEDS contemplando todos os servidores SESA e empregados públicos FUNEDS, onde a proposta do levantamento de necessidade de treinamento - LNT e capacitação deve contemplar e priorizar as competências dos servidores estaduais e empregados públicos.

A capacitação busca desenvolver e oportunizar às equipes técnicas das unidades propiciando melhorias na produtividade e qualidade nos resultados, auxiliando no estabelecimento de metas, incentivando o trabalho em equipe, estimulando o surgimento de lideranças e transformando o clima organizacional:

- g) Proporciona o aprimoramento de conhecimentos;
- h) Integração e incentivo do trabalho em equipe;
- i) Valorização do trabalhador;
- j) Mapeamento e planejamento prévio do que será executado como treinamento para os servidores SESA lotados nas unidades geridas pela FUNEDS e empregados públicos FUNEDS.
- k) Definição de metas de curto, médio e longo prazos em termos de desenvolvimento interno e seu impacto nos resultados organizacionais.
- l) Processos alinhados, contemplando avaliação e análise de dados das equipes que compõem as unidades geridas e sede administrativa FUNEDS, a fim de determinar quais treinamentos serão necessários e sugerir a priorização para cada área.
- m) Identificar as maiores deficiências de cada servidor ou empregado público bem como das áreas ou setores nas unidades geridas pela FUNEDS e Sede administrativa FUNEDS.
- n) Apresentar quais treinamentos serão mais adequados, expondo a frequência, carga horária, temas, conteúdos e que fragilidades se propõem sanar.
- o) Emissão de certificados para os participantes.

DOS PRODUTOS GERADOS

O presente objeto visa atender a necessidade de excepcional interesse público para gestão das unidades integrantes do Contrato de Gestão, celebrado entre o Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Saúde e a FUNEDS, permitindo a execução do levantamento de necessidade de treinamento – LNT, e posterior fortalecimento do programa capacitação, objetivando o aperfeiçoamento e habilidades técnicas individuais, mapeamento das principais necessidades dos setores em todas as unidades sob a gestão FUNEDS, fornecendo a capacitação necessária.

A legitimidade na intenção de contratar o presente objeto, fundamenta-se na Lei Estadual nº 17.959/2014, que especificamente em seu art. 13 cita:

Art. 13. O regime jurídico de pessoal da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

§ 1º A contratação de pessoal do quadro permanente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná far-se-á por meio de concurso público.

§ 2º O quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho Curador definirá a estrutura de empregos e funções, os requisitos de admissão, a remuneração, a organização das carreiras, segundo a formação profissional ou as atribuições funcionais.

§ 3º A rescisão do contrato de trabalho do pessoal da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná poderá ocorrer por ato unilateral, em qualquer hipótese motivado, garantido o contraditório.

§ 4º A Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná organizará o seu quadro de pessoal e seu plano de carreira de acordo com a política interna de desenvolvimento de pessoal.

§ 5º O Conselho Curador decidirá sobre o quadro de pessoal e o plano de carreira e definirá a política de avaliação e desenvolvimento dos empregados.

§ 6º O concurso público será realizado para preenchimento de postos de trabalho do quadro de pessoal, sempre de acordo com as disponibilidades financeiras e as vagas definidas pelo Conselho Curador.

No entanto, evidencia-se a necessidade de contratação de serviço especializado para realizar o programa levantamento de necessidade de treinamento – LNT, que será a diretriz para a construção de um sólido programa de capacitação, suprimindo a demanda da Funeas Sede e unidades sob sua gestão.

Desta forma, o presente processo administrativo visa atender à necessidade e interesse público para gestão das unidades integrantes do contrato de gestão sob o nº 001/2021 celebrado entre a SESA (Secretaria da Saúde) e a Funeas/PR, considerando que o programa levantamento de necessidade de treinamento - LNT será disponibilizado para o quantitativo estimado conforme apresenta-se:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº EMPREGADOS ESTIMADOS – FUNEDS	Nº SERVIDORES ESTADUAIS ESTIMADOS - SESA
FUNEDS SEDE	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PR – CURITIBA - PR	151	6
HRG	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAQUEÇABA – GUARAQUEÇABA - PR	6	52
HRL	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL – PARANAGUÁ - PR	181	480
HIWM	HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER – CAMPO LARGO - PR	51	383
HRS	HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE – FRANCISCO BELTRÃO - PR	60	459
HRNP	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO – SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR	40	3
ESPP	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ – CURITIBA - PR	11	26
CPPI	CENTRO DE PRODUÇÃO E PESQUISA DE IMUNOBIOLOGICOS – PIRAQUARA - PR	5	24
HDSR	HOSPITAL DERMATOLOGICO DO PARANÁ – PIRAQUARA - PR	11	70
HZSL	HOSPITAL ZONA SUL DE LONDRINA – LONDRINA - PR	11	327
HZNL	HOSPITAL ZONA NORTE DE LONDRINA – LONDRINA - PR	11	320
HRTB	HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACHO BORBA – TELEMACHO BORBA - PR	15	1
HRIV	HOSPITAL REGIONAL DE IVAIPORÁ – IVAIPORÁ - PR	15	0
HRGUA	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA – GUARAPUAVA - PR	15	0
HCAB	HOSPITAL COLONIA ADAUTO BOTELHO – PINHAIS - PR	14	160
TOTAL GERAL ESTIMADO:		597	2311

DA VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando o estabelecido para o Plano de Atividades da Diretoria Administrativa, constante na Resolução Nº 15/2020 – Conselho Curador/FUNEDS, cujo Art. 1 aprova:

Art. 1º Aprovar o Plano de Atividades para o exercício 2021 da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, na forma do Anexo I, parte integrante desta Resolução

Neste viés, as atividades concernentes à estrutura da Diretoria Administrativa e Gerência de Recursos Humanos assim cita:

- Fortalecer o programa de capacitação continuada que garanta o conhecimento e aplicabilidade dos conceitos e metodologia dedicados às atividades sob a coordenação das diretorias administrativas em todas as unidades geridas, realizando LNT – Levantamento da Necessidade de Treinamento – no exercício de 2021;

O serviço que neste momento busca-se contratar, além da exigência legal prevista em Regimento Interno, é usual para a administração pública, conforme demonstra-se:

Gestão pública

Servidores municipais são capacitados para compras e licitações

26/02/2019 11:49



Servidores públicos de Curitiba e da região metropolitana iniciaram, na manhã desta terça-feira (26/2), o primeiro módulo do Programa de Educação Continuada em Governança Municipal, na etapa que engloba Curitiba e região. No Salão de Atos do Parque Barigui. Na imagem, o secretário municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Alexandre Jarschel de Oliveira. Curitiba, 26/02/2019
Foto: Cesar Brustolin/SMCS

Fonte: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/servidores-municipais-sao-capacitados-para-compras-e-licitacoes/49399>

Home >> Prefeitura oferece curso de capacitação para servidores municipais

08 de Abril de 2015 at 15:18h

PREFEITURA OFERECE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS



Para capacitar o servidor público, a Escola de Administração Pública do Município de Toledo (Escola de Governo) está oferecendo quatro cursos em diferentes áreas. As capacitações são "Curso para Auxiliares em Serviços Gerais e Cozinheiras", "Cidadania e Bem Estar", "Gestão e Fiscalização de Contratos" e "Noções e Práticas de Redação Oficial e de Processo Legislativo". As inscrições devem ser feitas no site do município e confirmadas até o dia 21 de abril.

Os cursos oferecidos aos servidores têm o intuito de capacitar, desenvolver e estimular o desempenho das atividades de cada um. "Esses cursos são uma oportunidade para o servidor aprimorar seus conhecimentos, fazer troca de informações e obter uma melhor qualificação naquela área em que ele está atuando dentro do poder público", afirmou a diretora da Escola de Governo, Cláudia Carneiro da Silva.

As formações serão ministradas por profissionais capacitados do quadro da Prefeitura. Serão ofertadas 40 vagas por curso. "É importante que o servidor participe e se capacite para se desenvolver melhor, não somente profissionalmente como também pessoalmente", comentou Cláudia.

Fonte: <https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/prefeitura-oferece-curso-de-capacitacao-para-servidores-municipais>

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Os preços constantes neste Termo de Referência, foram baseados em cotações de no mínimo cinco fornecedores conforme o previsto no Art. 9º, inciso I ao V, do Decreto Estadual nº 4.993/2016 e orientações dos órgãos de controle interno e externo. O critério adotado é o de Menor preço por lote.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 Não haverá parcelamento do objeto, sendo Lote único, por se tratar da mesma prestação de serviços para todas as Unidades demandantes, sendo áreas integradas com itens compartilhados em todas, bem como a mesma ação atenderá todas as unidades geridas, e seu parcelamento implicaria em prejuízo na uniformidade dos conhecimentos e protocolos aplicados para os mesmos serviços de saúde nas unidades geridas FUNEDS. Ainda, este parcelamento implicaria no não atendimento ao Princípio Constitucional da Economicidade.

5 SUSTENTABILIDADE

Considerando o contido no Decreto Estadual nº 4.993/2016, que traz as práticas de sustentabilidade. Vejamos:

Art. 49. Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II - Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

III - Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV - Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VII - Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VIII - Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Para este presente processo de contratação, solicita-se que sejam atendidas pela empresa contratada as seguintes práticas de sustentabilidade:

a) Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Conforme estabelecido pela lei 123/2006, lotes abaixo de R\$80.000,00 foram destinados para participação exclusiva para ME/EPP, e os bens de natureza divisível foi destinado cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, por se tratar de processo de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, não se aplica a Lei Complementar nº 123/2006.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(s) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:

8.1.1 Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

8.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

8.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

8.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná,

conforme legislação vigente;

8.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

8.1.14 Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.15 Garantir ao Contratante:

a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do Contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do Contratante.

8.1.16 Garantir que o suporte técnico possua capacidade compatível com os serviços a serem executados. A CONTRATADA deverá, ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: custos relacionados a deslocamento para implantação/treinamento caso necessário.

8.1.17 Responsável pelos custos relacionados ao treinamento, tais como: impressão de manuais, apostilas e/ou informativos utilizados para o treinamento.

8.1.18 Reparar quaisquer danos diretamente causados, em decorrência da execução dos serviços, comunicar por escrito, qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possam comprometer a execução, e bom andamento das atividades contratadas.

8.1.19 Responder por escrito, quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente, que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATANTE.

8.1.20 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço desenvolvido, em caso de necessidade da contratante, ajustar e/ou alterar o método de trabalho que se fizer necessário, sem ônus.

8.1.21 Deverá apresentar plano de trabalho contendo metodologia a ser utilizada para efetuar o levantamento das necessidades de treinamento - LNT, com material acessível à FUNEDS e aos empregados públicos FUNEDS e servidores SESA.

8.1.22 Funcionalidades disponíveis à FUNEDS:

a) Levantamento da necessidade de treinamento com análise completa dos resultados;

b) Conhecer e medir a performance dos indivíduos em uma organização e um dos pilares da prática da gestão de desempenho para melhorar os resultados coletivos e individuais.

8.1.23 A contratada deverá manter ampla rede para o atendimento nas localidades conforme as unidades estão sediadas de acordo com cada lote/item: Campo Largo, Curitiba, Francisco Beltrão, Guaraqueçaba, Londrina, Paranaguá, Piraquara e Santo Antônio da Platina.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 8.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 8.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 8.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 8.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 8.2.8** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 8.2.10** Rejeitar qualquer instalação e/ou implantação executada equivocadamente ou em desacordo com as orientações especificadas constantes na proposta da empresa CONTRATADA.
- 8.2.11** Designar o gestor imediato do avaliado para acompanhar sua equipe em todo processo levantamento da necessidade de treinamento, junto a CONTRATADA com acompanhamento pelo setor de Recursos Humanos local e/ou Central.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

9.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.6 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.7 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.8 A FUNEDS efetuará o pagamento devido, somente através de depósito em conta corrente da empresa vencedora do certame no Banco do Brasil, não sendo quitados débitos através de boletos bancários;

9.9 Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/FUNEDS, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente do licitante seja o mesmo de sua razão social;

9.10 As notas fiscais devem ser emitidas em nome de Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná (FUNEDS), CNPJ 24.039.073/0001-55, Rua do Rosario, nº 144, 4º andar, Bairro Centro, Curitiba/PR.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do Edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

12 CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 O serviço terá início em 05 (cinco) dias, a contar a partir da emissão da nota de empenho.

12.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 90 (noventa) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

12.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

12.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

12.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

12.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6 O Gestor e fiscal do contrato terá um representante de cada unidade:

FUNEDAS SEDE: Gestor (a) do contrato será VALMIR ALBERTO THOME, RG: 6.127.949-0 – CPF: 955.311.309-53 e-mail: valmir.thome@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será JOANA GARDASZ, RG 6.572.365-4 - CPF: 031.216.949-36, - e-mail: joana.gardasz@funeas.pr.gov.br.

HRG – Gestor (a) do contrato será JUCIMARA DOS SANTOS CARDOSO, RG 5.559.323-0 – CPF: 720.952.969-15 – e-mail: jucimara.cardoso@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será a KEILA RODRIGUES BARRETO BARCELOS, RG 8.890.446-0 - CPF: 047.619.679-51, e-mail: keila.barreto@sesa.pr.gov.br.

HRL – Gestor (a) do contrato será SILVIA DE CASSIA CABRAL, RG 7.794.044-8 - CPF: 039.822.399-82 – e-mail: silvia.cabral@sesa.pr.gov.br, e fiscal do contrato será SAULO HENRIQUE ALVES, RG: 8.060.306-1- CPF: 043.984.099-63, e-mail: saulo.alveves@sesa.pr.gov.br

HRNP – Gestor (a) do contrato será ADELITA SANCHES GARCIA, RG 8.887.411-0 - CPF: 055.737.289-54 – e-mail: adelita.garcia@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será WELLINGTON JUNIOR DA SILVA SOUSA, RG 8.211.309-6 – CPF: 071.116.569-62– e-mail: wellington.junior@funeas.pr.gov.br.

HIWM – Gestor (a) do contrato será GUILHERME PASETTI, RG 8.103.770-1- CPF: 046.027.629-80, e-mail: Guilhermepasetti@sesa.pr.gov.br, e fiscal do contrato será CARLOS HIGOR FIGUEIREDO VIEIRA, RG 1.253.649-26– CPF: 060.166.479-50– e-mail: carloshigor@sesa.pr.gov.br.

HRS – Gestor (a) do contrato será ANA PAULA BATTISTI, RG 1.026.964-50- CPF: 066.147.629-40, e-mail: ana.battisti@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será LUCINEIA MARTINS, RG 6.816.972-0 – CPF: 955.976.469-15 – e-mail: lucineia-martins@funeas.pr.gov.br.

CPPI - Gestor (a) do contrato será RUBENS LUIZ FERREIRA GUSSO, RG 2.093.289-9 CPF: 457.006.139-72, e-mail: rubensgusso@sesa.pr.gov.br, e fiscal do contrato será JAIRO FERNANDES DE QUEIROZ, RG: 10.273.137-9 CPF: 664.493.164-20, - e-mail: jairo.queiroz@funeas.pr.gov.br.

ESPP – Gestor (a) do contrato será SOLANGE ROTHBARTH BARA, RG 1.285.471-00 CPF: 008.671.139-36, e-mail: Solange.bara@sesa.pr.gov.br e fiscal do contrato será JENNIFER CARDOSO SILVA RG 1.296.261-6, CPF: 403.965.758-62, - e-mail: jennifer.cardoso@funeas.pr.gov.br.

HDSRP – Gestor (a) do contrato será SIMONE RODRIGUES DE CARVALHO, RG 8.274.470-3 CPF: 049.103.939-51, e-mail: simone.carvalho@sesa.pr.gov.br e fiscal do contrato será IVONETE MARIA MAZON RG: 3.105.463-0, CPF: 403.914.859-20, - e-mail: ivonete.mazon@funeas.pr.gov.br.

HZNL - Gestor (a) do contrato será JACELIO DIONISIO OLIVEIRA, RG 3.100.025-4 CPF: 364.236.539-68, e-mail: jacelio.oliveira@funeas.pr.gov.br CELIA REGINA CAVALARI@funeas.pr.gov.br e fiscal do

contrato será PATRICIA REGINA FERREIRA RG 5.213.249-5, CPF: 203.952.448-70, - e-mail: patricia.ferreira@funeas.pr.gov.br.

HZSL - Gestor (a) do contrato será MAURA APARECIDA SILVEIRA, RG 4.816.699-3 CPF: 857.847.709-00, e-mail: maurasilveira@sesa.pr.gov.br e fiscal do contrato será EDUARDO FRANCHI DA SILVA SANTOS RG 11.006.195-1, CPF: 072.795.619-18, - e-mail: eduardo.fsantos@sesa.pr.gov.br.

HRTB - Gestor (a) do contrato será VALMIR ALBERTO THOME, RG: 6.127.949-0, CPF: 955.311.309-53, e-mail: valmir.thome@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será LAWANA CELIN, RG 8767182-8, CPF 041.540.749-46, e-mail: lawana.celin@funeas.pr.gov.br, (41) 3350-7431.

HRGUA - Gestor (a) do contrato será VALMIR ALBERTO THOME, RG: 6.127.949-0 – CPF: 955.311.309-53 e-mail: valmir.thome@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será ANA CARLA RIBEIRO RG 12.708.379-7 CPF 117.142.499-05, e-mail: anacarla.ribeiro@funeas.pr.gov.br, (41) 3350-7431.

HRIV - Gestor (a) do contrato será VALMIR ALBERTO THOME, RG: 6.127.949-0 – CPF: 955.311.309-53 e-mail: valmir.thome@funeas.pr.gov.br, e fiscal do contrato será DANIELE LUCIO SILVA, RG 9.820.100-9, CPF 066.191.329-52, e-mail: danielo.lucio@funeas.pr.gov.br, (41) 3350-7431.

HCAB - Gestor (a) do contrato será ELIONES MADALENA PARIZOTTO SALIBIAN, RG 1.192.081-0 CPF: 320.565.409-91, e-mail: eliones.salibian@funeas.pr.gov.br e fiscal do contrato será CARLOS ADAN DA SILVA FERNANDES DE BARROS RG 8.786.892-3, CPF: 047.284.389-37, - e-mail: carlos.adan@funeas.pr.gov.br

13 GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de nenhuma hipótese de garantia de execução contratual prevista no art.102, § 1º da Lei 15.608/07, tendo em vista a aquisição/serviço se tratar de um objeto de características comuns e não ser um fornecimento/serviço de grande vulto, e ainda, o objeto, sendo serviço especializado em Levantamento da Necessidades de Treinamentos (LNT), para estruturação de Programa de Capacitação Continuada, com diagnóstico e mapeamento situacional em todas as unidades geridas pela FUNEDS somente será pago após a entrega para a FUNEDS devidamente atestada por fiscal de contrato, e desta forma, mitigando qualquer prejuízo para a Administração Pública.

14 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

14.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio em obediência à jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU exarado no Acórdão 2831/2012 – PLENÁRIO, considerando que o objeto da presente licitação não apresenta vulto ou complexidade que o torne restrito no universo de possíveis licitantes, e assim, sendo uma contratação de objeto comum, a formação de consórcio acarreta efeito oposto a ampla concorrência do certame, reduzindo ou impedindo a Administração Pública de obter múltiplas propostas de preços a fim de optar pela mais vantajosa, ferindo o Interesse Público. E, talvez mais grave ainda, neste presente caso concreto de contratação de objeto comum, a participação em regime de consórcio permitirá a reunião de empresas concorrentes, impedirá a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, com o propósito de reduzir participantes, monopolizar o mercado, favorecer acordos de interesse privado em detrimento ao interesse público, entre outras situações lesivas à Administração Pública.”

15 SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 11 do Edital e Anexo VII.

17 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de Junho de 2022

Assinado e datado digitalmente

Joana Gardasz

Gerente de Recursos Humanos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado e datado digitalmente

Valmir Alberto Thomé

Diretor Administrativo FUNEDS

Responsável pela revisão do Termo de Referência